PROJETO DE LEI Nº , DE 2025 (Da Sr. Pauderney Avelino)

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer a jornada semanal de cinco dias de trabalho e dois dias de repouso remunerado aos trabalhadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para determinar que a jornada semanal dos trabalhadores seja composta de cinco dias consecutivos de trabalho, seguidos por dois dias de repouso remunerado, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei.

Art. 2º A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 58 - A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com jornada de trabalho de cinco dias por semana.

§4º Ficam excluídas da obrigatoriedade do regime previsto no caput as jornadas especiais estabelecidas

.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS

nesta Consolidação, em legislações específicas ou em acordos e convenções coletivas de trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A discussão sobre a redução da jornada de trabalho tem ganhado destaque de forma global devido à sensibilização dos impactos de rotinas laborais exaustivas, que impactam a saúde do trabalhador.

Diversas experiências internacionais recentes reforçam a viabilidade e os benefícios da redução da jornada de trabalho, conforme se observa na reportagem abaixo:

- Islândia 2.500 trabalhadores participaram de um projeto-piloto de 2015 a 2019 que reduziu de 40 para no máximo 36 horas a jornada semanal de trabalho, sem cortes nos salários. O estudo teve resultados positivos na produtividade e no bem-estar dos trabalhadores. Desde 2019, sindicatos do país passaram a negociar a redução da jornada. Estima-se que, atualmente, 86% dos islandeses trabalham menos horas ou têm mais flexibilidade;
- Suécia testes com uma semana laboral de 4 dias e pagamento integral foram realizados na Suécia em 2015. As conclusões, neste caso, foram bastante ambivalentes. Políticos suecos de esquerda acharam a implementação cara. Já as microempresas gostaram da ideia e adotaram a redução da carga horária;
- Japão empresas como a Microsoft oferecem um fim de semana mais longo por mês a seus funcionários no Japão. Em comunicado, a gigante de tecnologia informou que a mudança aumentou a produtividade em 40% e reduziu custos. Casos de morte por excesso de trabalho marcaram o país, que tem buscado criar políticas para um melhor equilíbrio entre o trabalho e o convívio familiar dos japoneses;
- Bélgica o país não reduziu, mas flexibilizou a jornada de trabalho, o qual é de 38 horas semanais. Desde fevereiro de 2022, o trabalhador pode optar por cumprir a mesma quantidade de horas em 4 dias, ao invés de 5. Se preferir, também pode trabalhar 45 horas em uma semana e deduzir as restantes da seguinte. Segundo o governo belga, o objetivo é tornar a economia mais dinâmica e favorecer a compatibilidade entre lazer e trabalho;
- Reino Unido iniciado em junho do ano passado, o projeto rendeu dados positivos à economia do Reino Unido. A campanha "4 Day Week UK" envolveu







CÂMARA DOS DEPUTADOS

mais de 3.300 funcionários e 61 empresas. Os trabalhadores seguiram o modelo "100:80:100": 100% do salário em 80% do tempo, com um compromisso de manter 100% de produtividade. Entre as companhias aderentes, 56 prorrogaram a medida. Um projeto do governo escocês com o pagamento de subsídios está em teste;

- Alemanha o país tem as semanas de trabalho mais curtas da Europa, com média semanal de 34,2 horas, segundo dados do Fórum Econômico Mundial. Mesmo assim, startups alemãs também estão testando reduzir a semana laboral para 4 dias;
- Nova Zelândia de dezembro de 2020 a junho de 2022, a Unilever testou a semana de 4 dias de trabalho com seus colaboradores. Segundo a empresa, 67% dos funcionários tiveram maior equilíbrio entre vida profissional e pessoal. O estresse foi reduzido em 33%, enquanto a sensação de "força e vigor no trabalho" aumentou 15%;
- Austrália depois do sucesso do modelo na Nova Zelândia, desde novembro passado, a Unilever Austrália colocou em prática um projeto-piloto que reduz os dias trabalhados sem afetar a remuneração. O teste durará, pelo menos, 12 meses.

(Consultado em: https://www.poder360.com.br/internacional/espanha-apoiara-empresa-que-cortar-jornada-e-mantiver-salarios/)

Nesse sentido, a redução dos dias trabalhados de 6 para 5 por semana, conforme se verifica de diversas experiências internacionais, não impactariam na produtividade.

Alguns dos países citados que implementaram jornadas mais curtas e estruturadas de forma frequente obtiveram resultados positivos nos níveis de concentração e criatividade dos funcionários.

O modelo tradicional de 6 dias trabalhados por semana, por 1 dia de descanso, presente em diversos setores em nosso país, limita o tempo disponível para que os trabalhadores se dediquem às suas famílias e ao bemestar.

Nesse sentido, a adoção do regime de jornada de trabalho 5x2 (cinco dias trabalhados por 2 de descanso) influencia diretamente na recuperação física e mental do trabalhador, além da disponibilidade maior para cuidar de sua vida pessoal e social.

Por fim, a presente propositura inclui ressalvas quanto à implementação





CÂMARA DOS DEPUTADOS

do referido regime, excepcionando as jornadas especiais já regulamentadas pela CLT ou por legislações específicas, bem como os acordos e convenções coletivas.

As exceções inseridas na presente propositura são imprescindíveis para assegurar a continuidade de atividades indispensáveis à população, como saúde, segurança e transporte, de igual modo há a preservação das especificidades setoriais e a autonomia negocial entre empregadores e empregados.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em

de

de 2025.

PAUDERNEY AVELINO

Deputada Federal UNIÃO/AM



